



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 0892/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

A Direção-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público o presente Edital, que retifica o período e processo de matrículas definido pelo Edital 739/2019, retificado pelo Edital 823/2019, para o processo de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), sendo efetuadas as seguintes alterações:

1. Na página 11, item 9 – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO:

Onde se lê:

16/12/2019	Publicação do resultado preliminar
17 e 18 /12/2019	Interposição de Recurso ao resultado preliminar
19/12/2019	Publicação dos resultados Final
10/01/2020 a 11/01/2020	Matrícula em primeira chamada
12/01/2020	Matrícula em segunda chamada (no caso de vagas remanescentes)

Leia-se:

18/12/2019	Publicação do resultado preliminar
19/12/2019	Interposição de Recurso ao resultado preliminar
20/12/2019	Publicação dos resultados Final
13/01/2020 a 14/01/2020	Matrícula em primeira chamada
20/01/2020	Matrícula em segunda chamada (no caso de vagas remanescentes)

2. Na página 12 – seção 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, adiciona-se os itens:

10.7. Em caso do não preenchimento em primeira chamada da totalidade das vagas oferecidas e esgotada a lista de candidatos classificados, poderão ser convocados para matrícula, em primeira chamada suplementar, os candidatos que tenham atingido, no mínimo, 20 (vinte) pontos na Avaliação Escrita e 20 (vinte) pontos na Avaliação da Carta de Intenções.

10.7.1. A avaliação da Carta de Intenções de tais candidatos será realizada pela Comissão de Seleção especialmente na hipótese descrita no *caput* deste item.

10.8. Após o preenchimento das 20 (vinte) vagas indicadas no item 2.6, poderão ser chamados até 5 (cinco) candidatos, respeitando-se a classificação geral e os critérios elencados no item 10.7, para cursarem as disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2020 na condição de alunos especiais, conforme Art. 43 da Resolução 64/2017.

Guarulhos, 18 de novembro de 2019.



RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral – Câmpus Guarulhos